PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.320/87, de 15 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO SILVA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO SILVA ROCHA, localizado no Povoado de CURIONÓPOLIS, à Avenida Castelo Branco nº 165, com limites e caracteríticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Nayhan Oliveira, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para a referida Avenida e fundos com Sarafim Ferreira Neto, medindo 08,00 mts de frente por 29,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na datada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 15 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/